EDITAL Nº 067/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do Decreto Estadual n° 17.448, de 22/02/2017, faz saber que será realizada **Seleção Pública destinada à formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ensino Médio**, circunscrita às condições especificadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP, da Gerência de Recursos Humanos – GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga.

1.2. A Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

1.3. A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

1.4. O estágio terá a duração de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação da AGP, da GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos campi de Jequié e Itapetinga. O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO (ENSINO MÉDIO)

2.1. A seleção é destinada aos candidatos que atendam aos requisitos abaixo:

I. não ser estagiário ou servidor da Uesb;
II. não ter estagiado na Uesb no mesmo nível para o qual concorrerá;
III. estar regularmente matriculado a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do Ensino Médio (cursos regulares) da Rede Pública Estadual de Ensino;
IV. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
V. dispor de 20 horas semanais no turno para o qual optou no ato de inscrição.

2.2. O candidato só será contratado se a Instituição de ensino apresentar projeto pedagógico, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 20 de março a 03 de abril de 2023.

3.2. Locais:

I. ***Campus* de Vitória da Conquista -** Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista – BA – Coordenação de Estágio/Gerência de Recursos Humanos (GRH), das 09h às 12h e das 14h às 17h;
II. ***Campus* de Jequié -** Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequiezinho – Jequié – BA - Coordenação de Recursos Humanos (CRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 17h;
III. ***Campus* de Itapetinga** – Coordenação de Recursos Humanos (CRH), Praça Primavera, 40 – Bairro Primavera, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h.

3.3. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por seu procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo Único deste Edital) e apresentação dos seguintes documentos:

I. RG (original e cópia);
II. CPF (original e cópia);
III. Declaração, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor da Unidade Escolar, informando que o aluno se encontra regularmente matriculado no 1° ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, bem como a média geral, obtida no ano de 2022, no 9º ano do Ensino Fundamental II e no 1º ano do Ensino Médio, respectivamente, **para os alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Médio.**

3.4. Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

3.5. O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção será realizada em 01 (uma) etapa: Análise das médias, conforme declaração expedida e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.

5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média final resultante da análise do item 4, igual ou superior a 6.0 (seis).

5.2. A relação dos candidatos será divulgada em estrita ordem de classificação.

5.3. Ocorrendo empate no resultado, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

5.4. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, cujas atribuições deverão ser compatíveis com a sua condição.

5.4.1. A convocação do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o número de vagas que surgirem do presente Edital, desde que a fração obtida desse cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico www.uesb.br e publicados no Diário Oficial do Estado (DOE).

7. DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado Final, os candidatos poderão apresentar recursos.
7.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

7.3. Os recursos serão apreciados em uma única instância.

7.4. Não serão analisados recursos sem os dados de identificação do candidato e do objeto do recurso e que não apresente justificativa.

7.5. Na ocorrência do deferimento de recurso poderá haver, se for o caso, alteração da classificação final.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, observados: o perfil da vaga, turno e a ordem de classificação.

8.2. O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 6º do Decreto Estadual nº 17.488/2017.

9. DA BOLSA ESTÁGIO

9.1. 20 horas semanais - R$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

9.2. Todos os estagiários terão direito ao auxílio-transporte.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados do Processo Seletivo por telefone.

10.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.5. O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Uesb.

10.6. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

10.7. Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pela Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP e Procuradoria Jurídica desta Universidade.

Vitória da Conquista, 14 de março de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR